

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**PORTARIA DIRFACED Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2020/COCPE/DIRFACED/FACED/UFU de 04 de junho de 2020 e Ofício nº 35/2020/COCPE/DIRFACED/FACED/UFU de 31 de julho de 2020, solicitando à Faculdade de Educação providências cabíveis, quanto ao Art. 199 da Resolução 15/2011, para o exame de suficiência em **Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo 3 (POTP3) - GPE027**, pedido pelas discentes do Curso de Graduação em Pedagogia: **Jennifer Matias Santiago e Jaqueline Peixoto Vieira da Silva** respectivamente;

CONSIDERANDO a aprovação ad referendum do Conselho da Faculdade de Educação, com a **Decisão Administrativa DIRFACED/19/2020 de 21/08/2020 e Decisão Administrativa DIRFACED/34/2020 de 21/08/2020**, o pedido da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia para a realização do exame de suficiência, **das discentes Jennifer Matias Santiago e Jaqueline Peixoto Vieira da Silva** respectivamente;

CONSIDERANDO, o que prevê o Art. 199 da Resolução n. 15/2011 do Conselho de Graduação, o qual compete à Unidade Acadêmica expedir edital elaborado pela banca contendo: conteúdos programáticos passíveis de avaliação, por componente curricular, a natureza e a forma das provas que comporão o exame de suficiência, por componente curricular; e data de divulgação dos resultados;

CONSIDERANDO resposta do **Coordenador do Núcleo de Políticas e Gestão da Educação, Prof. Selmo Haroldo de Resende**, através de e-mail em 01/09/2020, quanto aos nomes dos membros que irão compor a banca avaliadora do exame de suficiência.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Aprovar a banca examinadora do exame de suficiência das alunas: **Jennifer Matias Santiago e Jaqueline Peixoto Vieira da Silva**, observando as disposições legais e pertinentes.

Componentes: **Profa. Lúcia de Fátima Valente (Presidente); Prof. Marcelo Soares Pereira da Silva; Prof. Robson Luiz França.**

PROFª DRª GEOVANA FERREIRA MELO
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 18/09/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2267002** e o código CRC **48102893**.

Referência: Processo nº 23117.016282/2020-15

SEI nº 2267002